

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DFCD

Procedimento de Contratação Direta estabelece normas procedimentais nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016 e artigos 106 e 107 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC, e dispõe sobre a Dispensa Direta e Eletrônica, no âmbito da Codevasf, Superintendências Regionais e Escritórios e dá outras providências.

Dispensa Eletrônica **Dispensa Direta** **Inexigibilidade**

1. Objeto da Contratação

Trata-se de Dispensa de Licitação, por Cotação Eletrônica, para aquisição dos itens listados na tabela abaixo, para atender às demandas da sede da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF/Aracaju, localizada na Av. Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 2150, Bairro Jardins - Aracaju/SE, Cep 49025-040.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	402920	Bebedouro de coluna, para garrafão de 20 litros, voltagem 110V, cor branca, 12 meses de garantia	Un.	3
2	432053	Furadeira elétrica com função impacto, mín 750W, 110V	Un.	1
3	250154	Esmerilhadeira angular 4.½" (115mm), 800W, 110V	Un.	1
4	325850	Manifold analógico com manômetros preenchidos com glicerina	Un.	1

5	359769	Bolsa de ferramenta, confeccionada em lona, mínimo 10 bolsos, suportar mínimo 20 kg	Un.	2
6	308667	Micro-ondas, 110V, capacidade mín 42l, potência mín 1200W	Un.	1
7	440595	Cooktop de vidro, preto, 2 bocas, a gás, acendimento automático, 127V ou Bivolt	Un.	1
TOTAL				10

2. Justificativa da contratação. (Objetivo)

Necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento e conforto aos empregados, colaboradores e visitantes das dependências de 4ª Superintendência, assegurando acesso contínuo à água potável refrigerada, bem como substituição de equipamentos antigos, danificados ou insuficientes, quanto aos bebedouros; e, sobre os demais itens, para assegurar boas condições estruturais da SR que, frequentemente, necessita de serviços de reparos.

3. Data prevista para aquisição/prestação do serviço/contratação

Maio de 2026.

4. Condição de Participação

Poderão participar empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, e que forneçam propostas em conformidade com as exigências do Termo de Referência, e comprovem sua regularidade fiscal e tributária através de suas certidões negativas.

5. Qualificação Técnica

O prestador já deve atender o mercado, conforme o objeto da contratação.

6. Orçamento de Referência e Pesquisa de Preços

O valor estimado para a contratação deste objeto é de **R\$ 4.623,35 (quatro mil, seiscientos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**, data base (04 - 05/2026), sendo o **valor máximo global** aceito pela Codevasf. (valor baseado em pesquisa no mercado)

7. Critério de pagamento e disponibilidade orçamentária

A Contratante pagará à Contratada, no prazo de até 30 dias, após emissão do atesto pelo fiscal.

As despesas correrão à conta dos Programas de Trabalho:

- PTRES: 172108 - 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade -
- PTRES: 262629 - 15.244.2317.00SX.7017 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local – Equipamentos e serviços

Assinatura e aprovação

Atualizado em 29/04/2026 por:

Geovana Santana Santos

Analista de Des. Regional / Cadastro nº 119810-6

Aprovado em 29/04/2026 por:

Leonardo Gomes Pereira

Chefe da USA / Cadastro nº 1055208

Anivilson Cavalcante Júnior

Gerente da GRA / Cadastro nº 1067206